



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4455/2015, 30 de março de 2015.

Prorroga prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Céu Azul – REFISCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos constantes no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1515/2014, para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Céu Azul – REFISCA, até o dia 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 30 de março de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 3 / 2015

Página: 1 edição 1032